

14/11/54

Continuação
data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 14 de
Julho de 1954.


Jader Magalhães L. Fernandes
- Prefeito Municipal -

Lei nº 105
"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

O doutor Jader Magalhães Lora Fernandes,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, esta-
do de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal, um
crédito especial de R\$ 30.000,00, des-
tinados, à adiantamento em parcelas
mensais de R\$ 3.000,00 (três mil cru-
zeiros), ao concessionário de serviço
de transporte de Colegiais para a
cidade de Arandua.

Único - O crédito referido no Artigo 1º é de
forma reversível, coberto com re-
cursos oriundos do auxílio Estadual
de que trata a Lei nº 1192 de
25-9-51.

Continua

Continuação

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borro Igudo, em 14 de julho de 1954

Jader Magalhães F. Fernandes
- Prefeito Municipal -

Lei nº 106

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial"

O senhor Jader Magalhães F. Fernandes, Prefeito Municipal de Borro Igudo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Borro Igudo decidiu e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento do Sr. Emilio de Antônio, por serviços de pedregulhamento de estradas.

§ Único - O aludido crédito será coberto com recursos oriundos do Auxílio Rodoviário Estadual, por cuja quota foi realizado

Continuar